

mento nº 2179/17-1 – série I, entregue por meio da Nota Fiscal nº 252.403, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100 ML, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III - Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0001536-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO Nº 2016-0.247.422-9

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº 128/2016-SUP.G/AHM, RECEBO a defesa prévia apresentada pela empresa G4S INTERATIVA SERVICE Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.812.740/0001-58, e no mérito DOU-LHE PROVIMENTO, dispensando a aplicação de penalidade a qual a empresa estava sujeita.

II - Trata-se da contratação de prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar, limpeza predial, desinsetização, desratização, descupinização, jardinagem e conservação do jardim (área verde), limpeza de caixas d'água e reservatórios, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, máquinas e equipamentos de higiene e limpeza, necessários para o bom desenvolvimento das atividades, nas áreas internas e externas, nas unidades integrantes da Autarquia Hospitalar Municipal, por meio do Termo de Contrato nº 026/2015.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 2016-0.262.629-0

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 59.231.555/0001-97, com base na Cláusula Sétima – item 7.2 – subitem 7.2.4 do Termo de Contrato nº 086/2016 a PENA DE MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, devido ao descumprimento da Portaria S. F. nº 092/2014, complementada pela Portaria S. F. nº. 143/2014, alterada pela Portaria S.F. nº. 08/2016 do quanto ao disposto no artigo 1º, inciso IX e §2º, incisos IV, V, VI e VII da citada Portaria, referente ao período de 01/11/2016 a 30/11/2016, conforme Cláusula Sétima – item 7.2 – subitem 7.2.4 do referido Termo de Contrato, bem como aplicação de pena de 15% sobre o valor da parcela inexecutada, haja vista o atestado de medição de serviços NÃO A CONTEúdo da unidade UPA Vila Santa Catarina, no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.1, subitem 7.2.4 do referido termo de contrato.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 2016-0.262.629-0, efetuando o protocolo na Rua Frei Caneca, 1398/1402 – Térreo – Consolação – São Paulo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2017/0001357-7

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO, com fundamento no item 8.1, subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 433/2016 SMS, a multa de 20% sobre as Notas Fiscais nºs 76.902, 76.904, 76.905 e 76.903, conforme Nota de Empenho nº. 126/2017 e Ordem de Fornecimento nº. 2047/17-1 Séries: A, H, T e I, entregues com atraso pela empresa MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83.

II – Para efeito de recurso administrativo utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0001357-7 e encaminhar o devido recurso para o endereço eletrônico que segue: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2017/0000533-7

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.886.257/0002-73, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, conforme Cláusula Sétima – Penalidades – item 7.1 – subitem 7.2.4 do Termo de Contrato nº 091/2016, no que tange ao Atestado de Medição de Serviço documento nº 2225433, devido o descumprimento na do item 2 – obrigações da contratada, itens: 7.6 e 7.8, item 8 – descrição dos serviços, itens: 1.1, 1.12.9 e 1.12.9.8, do termo de referência, parte integrante do referido Termo de Contrato, foram considerados não À CONTEúdo, referente ao período de 01/01/2017 a 31/01/2017, oriundo do Hospital Municipal Dr. José Soares de Hungria, unidade pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0000533-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16 sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2016/0004108-0

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.791.685/0001-68, a PENA DE MULTA de 11% (onze por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 695.329, 695.322, 695.355 e 695.328, todas devido ao atraso de 11 (onze) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho 3265/2016 e Ordens de Fornecimento nºs 1669/16-1 – séries T, W, H e I, a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 699.794, 699.732, 699.659, 699.761 e 699.796, todas devido ao atraso de 32 (trinta e dois) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho 3265/2016 e Ordens de Fornecimento nºs 1669/16-1 – séries Z, W, S, A e CC e a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 699.726 e 699.731, a primeira NF devido ao atraso de 34 (trinta e quatro) dias e a segunda NF devido ao atraso de 33 (trinta e três) dias, na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho 3265/2016 e Ordens de Forne-

cimento nºs 1669/16-1 – séries CO e FM, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades – item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 024/AHM/2016, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004108-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2016/0001488-1

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa NATULAB LABORATÓRIO S/A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.456.955/0001-83, a PENA DE MULTA de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da proposta ou do ajuste firmado, pelo descumprimento de quaisquer outras obrigações decorrentes do presente ajuste, não previstos nos subitens anteriores, haja vista o descumprimento do artigo 1º, inciso IX da Portaria nº S. F. 92/2014, complementada pela Portaria S. F. nº 143/2014, alterada pela Portaria S. F. nº. 08/2016, conforme previsto na Cláusula Oitava – Das Penalidades – item 8.1 – subitem 8.1.7 da referida Ata de Registro de Preços nº 291/2014-SMS.G e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de RECURSO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0001488-1, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº. 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2017/0002469-2

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa GIMED CONFECÇÕES HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.128.897/0001-04, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através de Ata de Registro de Preços nº 135/2015-SMS.G, conforme Nota de Empenho nº 0553/2017 e Ordem de Fornecimento nº 1109/17-2 – Séries: CC, A, FM, S, I, H, W, T, M, Z e BM e entregue por meio das Notas Fiscais nºs. 10.073, 10.069, 10.067, 10.077, 10.075, 10.068, 10.076, 10.074, 10.071, 10.072, 10.070, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de MASCARHA CIRÚRGICA, COM FILTRO, DESCARTÁVEL, SAPATILHA, MALHA SIMPLES, ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO e TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0002469-2, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2017/0001574-0

I-Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.439.635/0004-56, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através de Pregão Eletrônico nº 007/2017/AHM, conforme item 2.2 da Nota de Empenho nº. 984/17 e Ordem de Fornecimento nº. 2191/17-1 - Série: CC, entregue por meio da Nota Fiscal nº. 106.215, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Trata-se de processo administrativo destinado ao fornecimento de aquisição de MEROPEREM 500 MG, para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal.

III-Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0001574-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2017/0001728-9

I-Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.799.163/0001-26, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através de Ata de Registro de Preços nº 214/2015 – SMS.G, conforme Nota de Empenho nº 805/2017 e Ordens de Fornecimento nºs 2174/17-1 – séries: FM, BM e CO, entregues por meio das Notas Fiscais nºs 64.829, 64.844 e 64.828, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II-Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de VALPROATO DE SÓDIO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS C/ 500 MG – CP, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III-Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0001728-9, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2017/0001760-2

I-Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços nº 219/2016 – SMS.G, conforme Nota de Empenho nº 1008/2017 e Ordens de Fornecimento nºs 2205/17-1 – séries: CC, FM e CO, entregues por meio das Notas Fiscais nºs 77.667, 77.668 e 77.658, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II-Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de cefotaxima sódica em pó para solução injetável em frasco – ampola com 1000 - FAM, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III-Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0001760-2, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2017/0001789-0

I-Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.324.221/0001-04, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 307/2016-SMS.G, conforme Nota de Empenho nº 777/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2180/17-1-séries: S e SC entregues por meio das Notas Fiscais nº 680.328 e 688.955, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II-Trata-se de processo administrativo destinado à aquisição de CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%-0,154 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO-FR visando o abas-

tecimento das unidades hospitalares vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III-Para efeito de apresentação de defesa prévia, utilizar como referência o Processo Administrativo nº 6110.2017/0001789-0 e encaminhar a devida defesa para o endereço eletrônico que segue: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2017/0001898-6

I-Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.791.685/0001-68, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preço nº 297/2016-SMS.G., conforme Nota de Empenho nº 1030/2017 e Ordem de Fornecimento nº 1186/17-1 Série – A entregue por meio da Nota Fiscal nº 713.040, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II-Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de ESPARADRAPO, BRANCO, 10 X 4,5 METROS, visando o abastecimento das Unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III-Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0001898-6, efetuando o protocolo no endereço eletrônico ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2017/0001548-0

I-Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 358/2016 – SMS.G., conforme Nota de Empenho nº 761/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2162/17-1 – Série H, entregue por meio da Nota Fiscal nº 76.102, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II-Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de MIDAZOLAM CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP.3 ML , visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III-Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0001548-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br

ADITAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2017/0001307-0

I-À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 e pela Portaria nº 006/2017 – SUP.G da Autarquia Hospitalar Municipal, considerando a manifestação da Gerência de Contratos e Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO o Aditamento ao Termo de Contrato nº 069/2013 celebrado com a empresa G4S INTERATIVA SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ 02.812.740/0001-58, cujo objeto versa sobre a prestação de serviço com fornecimento de mão de obra de bombeiro profissional civil, cuja prestação de serviços encontra-se destinada às unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, a fim de PRORROGAR o Termo de Contrato nº 069/2013 pelo período 21/05/2017 a 29/06/2017 a partir de 21/05/2017, com despesa prevista para exercício de 2017 no valor de R\$ 435.135,08 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e oito centavos), considerando o valor mensal de R\$ 326.351,31 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) e a fim de proceder a ALTERAÇÃO do índice de reajuste contratual nos termo do artigo 7º do Decreto nº 57.580/2017, a partir de 21/05/2017, ambos aditamentos onerando a dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.4.103.33.90.39.00.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

6410.2017/0000135-9 (2015-0.135.675-1)

Pregão 40/5FMS/2015

Ata 04/5FMS/2016

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Produção que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 15, II da Lei Federal 8.666/93, no art. 3º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e no art. 28 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com EDNA PORTO VIOLA-ME, inscrita no C.N.P.J. 04.917.818/0001-24 cujo objeto é o fornecimento de revestimento (simples) para urnas funerárias do Serviço Funerário do Município de São Paulo.Emita-se Nota de Empenho que deverá onerar a Dotação Orçamentária 04.10.15.452.3011.8.52.4.5.90.62.00.06, no importe de R\$ 60.450,00 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais) para fazer frente às despesas relativas ao exercício de 2017. Devendo a importância de R\$12.090,00 (doze mil e noventa reais) deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade da execução orçamentária.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

2015-0.248.786-8 - Contratação de oficineiros - DESPACHO - CONSIDERANDO: - a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93; - o princípio da autotutela ou do controle, que possibilita à Administração revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. 1. Em face dos elementos constantes do processo, notadamente dos informes prestados pela Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital e por SMIT-AJ, que acolho, decido, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT 10, de 14 de fevereiro de 2017, **REVOGAR** o Edital de Credenciamento 01/SES/2016 que teve como objeto o “credenciamento, seleção e contratação de oficineiros(as) interessados(as) em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para Municipalidade de São Paulo, para atuar na rede de Telecentros da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital, visando o preenchimento imediato de 55 vagas de OFICINEIROS (AS) ESPECIALISTA (S) E 05 vagas de OFICINEIRO(A) TEMÁTICO(A), de acordo com as definições dos Anexos “Termo de Referência”, I e II deste Edital”. 2. Determinar a abertura do prazo de 05 dias úteis para que os interessados, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do artigo 109, I, “c” da Lei Federal 8.666/93.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 - SMIT

Processo Administrativo nº 6023.2017/0000162-2

Objeto: Recebimento de doações de bens e serviços necessários para a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, que tem por finalidade incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na organização e serviços prestados pela Adminis-

tração Pública Municipal, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições previstas em lei, com fundamento nos Decretos Municipais nºs 40.384, de 03 de abril de 2.001, 55.152, de 26 de maio de 2014, e 53.484, de 19 de outubro de 2.012, faz saber, a quem possa interessar, que a partir de 22 de maio de 2017, receberá inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar para a Municipalidade os bens móveis e os serviços listados no **ANEXO II**, com o fim de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação dos serviços aos cidadãos e a execução de projetos, com a redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o chamamento público para doação de bens patrimoniais móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como de serviços, todos descritos no **ANEXO II**, mediante apresentação de proposta, sem quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração.

1.1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial as relativas ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.2 O recebimento de bens ou de serviços deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente autuado, dele constando os seguintes documentos: ficha de inscrição do proponente, proposta de doação, demais documentos apresentados pelo doador relativos aos bens e/ou serviços doados, documento comprobatório do valor dos bens/serviços ofertados, manifestação da(s) área(s) técnica(s) interessada(s) quanto à conveniência e oportunidade no recebimento dos bens e/ou serviços doados, inclusive no que se refere às condições de funcionalidade e qualidade, análise jurídica, despacho autorizatório, termo de doação e publicações do despacho e do extrato do referido instrumento no Diário Oficial da Cidade.

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio lideado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por via postal, com aviso de Recebimento (A.R.).

3.1.1 A inscrição pessoal deverá ser feita das 09h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Protocolo, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, situado na Rua Libero Badaró nº 425, 27º andar, Centro, São Paulo – SP.

3.1.2. A inscrição postal deverá ser encaminhada ao Setor de Protocolo, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, situado na Rua Libero Badaró nº 425, 27º andar – Centro, São Paulo – SP, CEP 01009-905.

3.1.3. As inscrições deverão ser formalizadas por meio da entrega ou encaminhamento de envelope lacrado, discriminando como remetente o proponente e destinatária a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, com menção expressa ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 - SMIT, conteúdo mídia digital com os seguintes arquivos digitalizados:

3.1.4. Na hipótese de proponente Pessoa física:

a) ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida; b) cópia do R.G. e CPF/ME; c) cópia do comprovante atual de residência; d) certidão negativa unificada de tributos emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda (antiga certidão de tributos mobiliários - CTM);

d1) Caso o proponente não esteja cadastrado como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, conforme modelo do **Anexo II**;

d2) Caso o proponente possua mais de um cadastro de contribuinte mobiliário - C.C.M, no Município de São Paulo, deverá apresentar certidão negativa de débitos tributários mobiliários relativa a cada cadastro que possua.

e) certidão negativa de débitos de Tributos Imobiliários ou Certidão de Rol Nominal;

f) comprovante da inexistência de inscrição no Cadastro Informativo Municipal – CADIN;

g) proposta de doação contendo a descrição, características, quantidade, prazo de entrega dos bens ou cronograma de execução dos serviços, existência de garantia e demais especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados;

h) cópia dos documentos fiscais dos bens ou serviços a serem doados, ou declaração assinada pelo proponente contendo a relação discriminada dos bens ou serviços ofertados e seu valor estimado em mercado;

i) declaração assinada atestando que os encargos ou despesas decorrentes da doação, de qualquer natureza, especialmente trabalhista, fiscal, aduaneira, previdenciária,